



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**



## LEIS E DECRETOS MUNICIPAIS

**Lei Ordinária N.º 9702, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**DOM nº 14.360, de 12/11/2021.**

**Institui no Município de Belém, o Dia Municipal da Conscientização da Agensia de Membros, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Belém, o Dia Municipal da Conscientização da Agensia de Membros, a ser realizado anualmente no dia 30 de setembro.

Art. 2º O Dia Municipal de Conscientização da Agensia de Membros tem por objetivo informar a população sobre a necessidade de informação, prevenção bem como auxílio às pessoas com agensia de membros.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

**EDMILSON BRITO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal de Belém

**Atenção:** Considerando-se a possibilidade de erros de digitação, arquivos desatualizados, ou a ação de terceiros, mesmo que remotamente, é possível que existam documentos que não guardem total fidelidade aos textos oficiais. É imprópria e desaconselhável a sua utilização como suporte em ações públicas, portanto, deve-se restringir a utilização dessa página apenas à **consultas**.

Copyright © 2018 - Companhia de Tecnologia da Informação de Belém - CINBESA - Todos os direitos reservados.